



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Identificação: Projeto de Lei nº. 422/2025

Assunto: Autoriza a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Xexéu/PE e dá outras providências.

Autoria: Chefe do Executivo.

Sobre o **Projeto de Lei nº 422/2025**, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Xexéu/PE e dá outras providências, submetido à análise por esta comissão permanente, conclui-se que:

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois se nota que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

O **Projeto de Lei nº 422/2025** não possui abrangência da Lei 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, uma vez que apenas traz a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Xexéu/PE estando todas as despesas presentes na Lei Orçamentária Anual.

Por amor ao debate, vale ressaltar que as despesas com criação de Conselhos de Direitos estão previstas originalmente na Lei Orçamentária.

Infere-se que o Projeto de Lei é de autoria do Chefe do Poder Executivo, que constatou a necessidade de normatização do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Xexéu/PE.

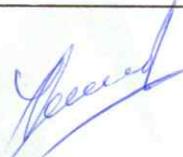
Ante o exposto, com a aquiescência dos demais componentes, a relatoria da presente Comissão Permanente abaixo elencada emite **PARECER FAVORÁVEL** à proposição em



epígrafe, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, Xexéu, 21 de julho de 2025.

Finanças e Orçamento

 Henrique Diogenes da Silva Presidente	 Jose Jacinto de Almeida Relator	 Adilio Cordeiro Cavalcanti Membro
--	--	--



CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 ESTADO DE PERNAMBUCO
 Casa Legislativa José Figueiras
 Rua da Alegria, 41 - Centro
 Xexéu - PE - CEP: 55.555-000

APROVADO EM 27/07/2025

XEXÉU



CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 ESTADO DE PERNAMBUCO
 Casa Legislativa José Figueiras
 Rua da Alegria, 41 - Centro
 Xexéu - PE - CEP: 55.555-000

REJEITADO EM

- *[Handwritten signature]*
 - *[Handwritten signature]*

- *[Handwritten signature]*

- Henrique D. do Siqueira

- Edmundo de Oliveira

- Adilson Cavalcanti

[Large handwritten signature]